



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2024

CONTRATO Nº: 00149/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E  
MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,  
PARA FORNECIMENTO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R GUILHERMINO BARBOSA, 52 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 30.597.577/0001-93, neste ato representado pela Proprietária Tassia Bezerra Gomes Pires, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Tomas Soares de Souza, 920, Apt 503 - Catole - Campina Grande - PB, CPF nº 055.057.614-29, Carteira de Identidade nº 3044062 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90012/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90012/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 600.571,20 (SEISCENTOS MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas Apresentação: Pó Sabor: Tradicional	NUTRIWAY	EMBALAGEM	2574	R\$ 5,00	R\$ 12.870,00
2	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Estado De Conservação: Resfriado(A) Apresentação: Moida	MASTERBOI	QUILOGRAMA	2250	R\$ 15,00	R\$ 33.750,00
3	Carne Bovina In Natura, Tipo: Corte Patela(Pá) Estado de conservação:	MASTERBOI	QUILOGRAMA	2250	R\$ 23,00	R\$ 51.750,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2024

CONTRATO Nº: 00149/2024-CPL

	Resfriado(A), Apresentação: Fatiada em Bife					
4	Carne Salgada, Tipo corte: Ponte Agulha – Charque Estado de conservação: Seco(A), Apresentação: em mantas, Origem: Bovina	GMA	QUILOGRAMA	2812	R\$ 13,00	R\$ 36.556,00
5	Milho, Aplicação: Mungunzá (Canjica), Tipo: Grão	REI DE OURO	PACOTE 500	536	R\$ 2,10	R\$ 1.125,60
6	Açúcar, Tipo: Cristal	ALEGRE	EMBALAGEM	5118	R\$ 4,00	R\$ 20.472,00
8	Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido, Qualidade: Tipo 1 Tipo: Parboilizado	KIKA	EMBALAGEM	4500	R\$ 3,80	R\$ 17.100,00
10	Biscoito Classificação: Doce Prazo Validade: 1 Ano Aplicação: Alimentação Humana Características Adicionais: Sem Recheio, Apresentação: Oval Sabor: Maisena	VITAMASSA	PACOTE 400	4956	R\$ 3,60	R\$ 17.841,60
11	Biscoito Classificação: Salgado Tipo: Cream Cracker Características Adicionais: Enriquecido Com Leite Apresentação: Quadrado	VITAMASSA	PACOTE 400	4956	R\$ 3,00	R\$ 14.868,00
12	Café – Característica Adicional: Grãos Café Arábica Intensidade: Média Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Empacotamento: Almofada Tipo: Tradicional Apresentação: Torrado Moído	PURO	PACOTE 500	487	R\$ 6,00	R\$ 2.922,00
13	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole Estado De Conservação: Congelado(A) Apresentação: Peça Inteira	MASTERBOI	QUILOGRAMA	1800	R\$ 25,00	R\$ 45.000,00
14	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) – Miolo Sem Musculo, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos, carne de cor vermelha, elástica, firme, Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	MASTERBOI	QUILOGRAMA	1650	R\$ 20,00	R\$ 33.000,00
15	Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Filé De Peito Processamento: Sem Pele, Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Tipo Animal: Frango Apresentação: Fatiado	FRIATO	QUILOGRAMA	2400	R\$ 17,00	R\$ 40.800,00
16	Cereal Matinal/Lanches Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Ingredientes Principais: Trigo E Leite, Tipo: Farinha Láctea	MARATÁ	EMBALAGEM	270	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
17	Condimento Tipo: Cominho Apresentação: Pó fino, homogêneo; aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	SÃO MARCAS	EMBALAGEM	450	R\$ 4,65	R\$ 2.092,50
20	Farinha Mandioca, Tipo Classe: Branca, JTipo Subgrupo: Fina Tipo Grupo: Seca, Tipo: 1 Apresentação: Torrada	ITAENGA	SACO 1 KG	804	R\$ 4,30	R\$ 3.457,20





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2024

CONTRATO Nº: 00149/2024-CPL

21	Farinha De Milho Característica Adicional: Não Transgênico, Grão: Amarelo Tipo: Fubá	FORTEMILHO	EMBALAGEM	4200	R\$ 2,20	R\$ 9.240,00
23	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca Tipo: Tipo 1	SAFRA DE OURO	EMBALAGEM	4387	R\$ 6,50	R\$ 28.515,50
24	Leguminosa Variedade: Feijão Preto Tipo: Tipo 1 características adicionais: maquinado	SAFRA DE OURO	EMBALAGEM	2925	R\$ 7,00	R\$ 20.475,00
25	Iogurte Natural Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta Teor Gordura: Integral Sabor: Sortidos	BOA VIDA	EMBALAGEM	1950	R\$ 4,00	R\$ 7.800,00
26	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO BRANCO TIPO 1	SAFRA DE OURO	EMBALAGEM	1608	R\$ 7,50	R\$ 12.060,00
27	Leite Côco Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Tipo: Integral	IMPERIAL	GARRAFA 50	370	R\$ 3,50	R\$ 1.295,00
28	LEITE EM PÓ - SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO TEOR DE GORDURA: INTEGRAL ORIGEM: DE VACA	TGUINHO	EMBALAGEM	8670	R\$ 12,00	R\$ 104.040,00
29	Leite Fluido Teor Gordura: Integral Processamento: Uht, Tipo: A Origem: De Vaca	BETANIA	CAIXA 1 LI	487	R\$ 5,00	R\$ 2.435,00
30	Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina Sabor: Com Sal	CLAYBOM	EMBALAGEM	960	R\$ 4,60	R\$ 4.416,00
31	Ovo, Classe: A Grupo: Branco Tipo: Extra Origem: Galinha	BOMTODO	BANDEJA 30	900	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
35	Peixe In Natura Tipo Corte: Filé Variedade: Merluza Estado De Conservação: Congelado(A) Apresentação: Sem Pele	QUALIMAR	QUILOGRAMA	429	R\$ 21,00	R\$ 9.009,00
36	Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Flocos Sabor: Carne Bovina	SUPRESOY	EMBALAGEM	1350	R\$ 4,20	R\$ 5.670,00
37	Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Flocos Sabor: Frango	TROPICAL	EMBALAGEM	1350	R\$ 4,00	R\$ 5.400,00
38	Suco Tipo: Natural Apresentação: Polpa Congelada Sabor: Acerola	TROPICAL	PACOTE 1 K	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
39	Suco Tipo: Natural Apresentação: Polpa Congelada Sabor: Goiaba	TROPICAL	PACOTE 1 K	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
40	Suco Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado, Apresentação: Polpa Congelada, Sabor: Graviola	TROPICAL	PACOTE 1 K	600	R\$ 6,44	R\$ 3.864,00
41	Suco Tipo: Natural Apresentação: Polpa Congelada Sabor: Uva	TROPICAL	QUILOGRAMA	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
42	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada	TROPICAL	QUILOGRAMA	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2024

CONTRATO Nº: 00149/2024-CPL

43	Polpa De Fruta Tipo: Caju Apresentação: Congelada	TROPICAL	QUILOGRAMA	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
44	Suco Tipo: Natural Apresentação: Polpa Congelada Sabor: Manga	TROPICAL	QUILOGRAMA	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
45	Condimento Tipo: Urucum Apresentação: Pó	SÃO MARCOS	EMBALAGEM	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
46	Vinagre, Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos Acidez: 4,20 PER Matéria-Prima: Álcool De Cerais Tipo: Neutro	SÃO MARCOS	FRASCO 500	688	R\$ 1,10	R\$ 756,80
47	Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1 Espécie Vegetal: Soja Tipo: Puro	GENILZA	EMBALAGEM	1800	R\$ 6,30	R\$ 11.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 600.571,20

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE

3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação

12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches

3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE

12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE

3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

12.306.2011.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Produção da Merenda Escolar

Este documento foi assinado digitalmente por Tais de Souza Gomes Pires

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldaassinaturas.com.br/> e utilize o código: ADEF-7200-11A4-5919.

Este documento foi assinado digitalmente por Tais de Souza Gomes Pires. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldaassinaturas.com.br/ e utilize o código: ADEF-7200-11A4-5919.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2024

CONTRATO Nº: 00149/2024-CPL

3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos  
3390.30.00.1.552.0000 Material de consumo – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2024

CONTRATO Nº: 00149/2024-CPL

encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2024

**CONTRATO Nº: 00149/2024-CPL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

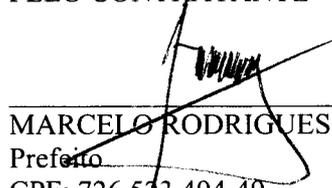
Alhandra - PB, 17 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito  
CPF: 726.573.494-49

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
**MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 30.597.577/0001-93  
Proprietária: TASSIA BEZERRA GOMES PIRES  
CPF: 055.057.614-29

Este documento foi assinado digitalmente por Tássia Bezerra Gomes Pires. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código: AD: 3-7,00-11A4-3016



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ADEF-7206-11A4-5919> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ADEF-7206-11A4-5919



### Hash do Documento

4158F6F6E8B329897C60DA225DAE18375FBE60BCE9F85B65CC27F25167278CB6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2024 é(são) :

Tassia Bezerra Gomes Pires - 055.057.614-29 em 17/06/2024

09:50 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 30.597.577/0001-93



**Re: CONTRATO N° 000149/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**De** MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS <mcmdistribuidora.cg@gmail.com>  
**Para** <licitacao@alhandra.pb.gov.br>, MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS <mcmdistribuidora.cg@gmail.com>  
**Data** 2024-06-17 09:55



- CONTRATO\_001492024.pdf - MCM DISTRIBUIDORA-Manifesto.pdf(~237 KB)
- CERTIDAO FALENCIA MCM VAL 20-06-2024.pdf(~27 KB)
- CND FEDERAL MCM VAL 19-04-2023 A 16-10-2024.pdf(~78 KB)
- CND FGTS MCM VAL 08-06-2024 A 07-07-2024.pdf(~93 KB)
- CND ESTADUAL MCM VAL 31-05-2024 A 30-07-2024.pdf(~75 KB)
- CONTRATO SOCIAL.pdf(~826 KB)
- CND MUNICIPAL MCM VAL 16-04-2024 A 14-07-2024.pdf(~113 KB)
- CNDT MCM VAL 19-04-2023 A 16-10-2024.pdf(~86 KB)
- CNH-e TASSIA.pdf(~291 KB)
- CNPJ MCM VAL 25-04-2024.pdf(~98 KB)

Bom dia

Segue documentos solicitados.

**MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
**TEL.: 83 99989 3143 (ZAP)**

Em seg., 17 de jun. de 2024 às 09:44, <licitacao@alhandra.pb.gov.br> escreveu:

Bom Dia!

Senhores,  
Encaminhamos em anexo o CONTRATO N° 00149/2024, para assinatura e devolução, juntamente com os documentos abaixo relacionados:

- CONTRATO SOCIAL,
- DOCUMENTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO;
- DOCUMENTAÇÃO DO PROCURADOR, SE FOR O CASO;
- CNPJ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

Favor, assinar o representante qualificado (Pessoa Física) no preâmbulo do contrato, com assinatura digital em todas as páginas.

Atenciosamente,  
CPL